



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 2310.1
Dispensa de Licitação n.º 001/2023	Proc. Adm. Nº 202300102.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo- Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 38.234.783/0001-40, com endereço à R HUMBERTO DE CAMPOS, 42, CENTRO; DOM PEDRO- MA, CEP Nº 65765-000, neste ato representado pelo Sr. Joedson de Sousa Silva, CPF Nº 039.130.773-83, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para organização de campeonato municipal de futsal masculino e feminino em atendimento às necessidades da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude em Presidente Dutra- MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	Realização de Campeonato de futsal masculino e feminino em Presidente Dutra – MA, com 01 árbitro, 02 bandeirinhas e 02 gandulas.	Serviço/Jogos	46	R\$ 375,50	R\$ 17.273,00
Total: dezessete mil duzentos e setenta e três reais					RS 17.273,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **RS 17.273,00 (dezessete mil duzentos e setenta e três reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

O prazo de execução do contrato será até dia 31 de dezembro 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

Cenário Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
02 Poder Executivo
02 09 Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude
02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
27 Desporto e lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0054 Esporte Solidário
27 812 0054 2030 0000 Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Amador
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 10 de janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATANTE
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo-Ordenador de Despesas

Joedson de Sousa Silva

J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 38.234.783/0001-40
CONTRATADO
Joedson de Sousa Silva
CPF Nº 039.130.773-83
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Matheus Guillermo f. Graziop

Nome:
CPF.:

Samara Cristina S. Lulo

Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

CONTRATO Nº 2310.1 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, representado pelo Assessor Executivo-Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima e de outro lado a empresa J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 38.234.783/0001-40, com endereço na R HUMBERTO DE CAMPOS, 42, CENTRO; DOM PEDRO- MA; CEP Nº 65765-000; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para organização de campeonato municipal de futsal masculino e feminino em atendimento às necessidades da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude em Presidente Dutra- MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; 27 DESPORTO E LAZER; 27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO; 27 812 0054 ESPORTE SOLIDÁRIO; 27 812 0054 2030 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;** . BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.273,00 (dezesete mil duzentos e setenta e três reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo- Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Joedson de Sousa Silva, representante legal da empresa.

Presidente Dutra – MA, 10 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo- Ordenador de Despesas